



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

LEI Nº 775 /2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

02	02 - GOVERNO MUNICIPAL	
001	02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.04012-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito	
	145. 3350.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	
	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec. na Admin. Direta .	48.000,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS	
	<u>10.301.10012-104</u> – MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE	
	3365- 3371.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES	
	01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec. na Admin. Direta .	100.000,00
	01.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Arrec.na A.D...	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS		248.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

03	03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS	
001	03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
	04.122.04022-003 - ATIVIADES GABINETE SECRETARIOS DE ADMINISTRAÇÃO	
	400- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C	30.000,00



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGOCIOS JURIDICOS

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

04.122.04022-003 - ATIVIDADES GABINETE SECRETARIOS DE ADMINISTRAÇÃO

410- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação 18.000,00

007 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

002 07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS

10.301.10012-104 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE

3360- 3.3.71.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arrec. na Admin. Direta 50.000,00

01.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Arrec.na A.D...

50.000,00

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07.002 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE - FMS

10.301.10012-097 ATIVIDADE ASSISTÊNCIA MEDICA E SANITARIA - FMS

3110- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

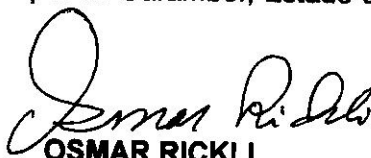
01.000000 – Recursos Ordinários (livres) – Arre. na Admin. Direta 50.000,00

01.000303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)- Arrec.na A.D 50.000,00

TOTAL DOS CANCELAMENTOS 248.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2010

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de março 2010.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal